

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO –
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 010 DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

“Designa o(s) servidor(es) responsável(is) da Prefeitura Municipal de Nova Redenção, Estado da Bahia, para realização de operações bancário-financeiras desta Municipalidade junto ao Banco do Brasil e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com lastro na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal de Nova Redenção, através do presente, e **considerando**:

- a) A necessidade de delegar funções, para fins de realização de operações bancário-financeiras da Municipalidade de Nova Redenção junto à agência oficial do Banco do Brasil;
- b) A normatização estabelecida para a efetivação das operações financeiras a serem praticadas, conforme mensagem transmitida pela própria instituição bancária;

DECRETA:

Art. 1º Fica(m) designado(s) e autorizado(s), junto ao Banco do Brasil, para fins de realização de operações bancário-financeiras das contas de titularidade deste ente municipal, o(s) seguinte(s) servidor(es) público(s) municipal(is):

- I – Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevedo, ocupante do cargo de Prefeita Municipal;
- II – Edilaine Silva Fernandes, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde;
- III – Cristian Souza Silva, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças;

Parágrafo único. Está(ão) autorizado(s) o(s) servidor(es) elencado(s) neste artigo a realizar(em) as operações a seguir previstas:

- a) Emitir Cheques;
- b) Abrir contas de depósito;
- c) Autorizar cobranças;
- d) Solicitar Saldos, extratos e comprovantes;

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO –
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

- e) Requisitar talonários de cheques;
- f) Autorizar débito em conta relativo a operações
- g) Retirar cheques devolvidos
- h) Endossar cheques
- i) Sustar / Contraordenar cheques
- j) Cancelar cheques
- k) Baixar cheques
- l) Efetuar Resgate/Aplicações Financeiras
- m) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- n) Efetuar Saques- Conta Corrente
- o) Efetuar saques conta poupança
- p) Efetuar pagamento por meios eletrônicos
- q) Efetuar transferências por meios eletrônicos
- r) Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
- s) Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico
- t) Efetuar movimentação financeira no RPG
- u) Consultar contas/ Aplic. Programas repasse recurso federais
- v) Liberar arquivos de pagamento no Ger. Financeiro
- w) Emitir comprovantes
- x) Efetuar transferências p/mesma titularidade;
- y) Encerrar contas de depósito.

Art. 2º As assinaturas para a efetivação das operações constantes deste Decreto dar-se-ão em conjunto, conforme orientação da instituição financeira.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal, Nova Redenção/BA, 26 de janeiro de 2016.

Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevedo
Prefeita Municipal